

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.154.835-0

DATA: 12/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 321/2026

APROVADO EM 18/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: IBRESP – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA.

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

ASSUNTO: Pedido de credenciamento do polo, no município de Curitiba para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, município de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Credenciamento do polo, no município de Curitiba, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, como unidade descentralizada, do IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, município de São Paulo, Estado de São Paulo. Parecer favorável. Prazo: a partir do ato autorizatório até 21/03/2030, quando vencerá o ato de credenciamento da sede. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição sede, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária do polo atualizados.

I – RELATÓRIO

O Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP, sede, localizado na Alameda dos Guatás, n.º 659, Planalto Paulista, município de São Paulo foi credenciado para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, a distância, na sede e nos polos, pelo Parecer CEE/SP n.º 562/2010, DOE de 18/12/2010. Obteve o credenciamento pelo Parecer CEE/SP n.º 441/2019, de 13/11/2019, retificado em DOE em 04/12/2019, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Portaria CEE-GP 492/2019, de 14/11/2019 – DOE em 15/11/2019. Obteve novo credenciamento pelo Parecer CEE/SP 69/2025, da Câmara de Educação Básica Deliberações da 2936^a, Sessão Plenária Ordinária de 19/03/2025, Pareceres aprovados em 12/03/2025, nos termos da Deliberação CEE/SP 157/2017,

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.154.835-0

de acordo com a Portaria CEE-GP 77, de 20/03/2025, pelo prazo de cinco anos de 21/03/2025 a 21/03/2030.

O polo pretendido está localizado à Rua Dr. Faivre, n.º 1330, sala 201, Bairro Centro, município de Curitiba, funcionará nas dependências do Instituto Eleven Ltda., com contrato de cessão para fins educacionais, anexado às folhas 219/221, mov. 29

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento do polo para a oferta da educação a distância e funcionamento de curso, a distância.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento do polo para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, para funcionar no município de Curitiba.

A matéria está regulamentada nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste Conselho, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o credenciamento e autorização para o funcionamento do curso, a distância e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

-**Licença Sanitária** Simplificada, às fls.223 mov.31 com vigência até 18/01/2027.

-Certificado de Licenciamento do **Corpo de Bombeiros**, às fls. 224 mov.32 com vigência até 15/05/2026.

-Contrato de Cessão para Fins Educacionais, às fls. 219 mov.29.

Salas de Aula

As salas de aulas são amplas, ventiladas e bem iluminadas. Possuem quarenta cadeiras com braços de apoio para escrita, uma carteira universitária para pessoas com necessidades especiais, mesa e cadeira para docente/tutor, quadro branco, multimídia, ventilador e ar-condicionado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.154.835-0

Biblioteca

A biblioteca é chamada de Sala de Leitura pela instituição de ensino. Possui uma estante com cinco prateleiras, um quadro branco, uma TV 42 polegadas, cadeiras universitárias, duas poltronas e mesas de apoio. Apresenta acervo bibliográfico específico físico e a instituição de ensino também possui biblioteca virtual, a qual tem acesso pelo link [...]

Laboratório de Informática

O laboratório de informática apresenta: uma TV 42 polegadas, uma mesa para docente/tutor, uma cadeira, um quadro branco, dois ventiladores, um aparelho de ar-condicionado, oito bancadas com dois lugares cada, dezesseis cadeiras e dezesseis computadores com teclado e mouse.

Instalações Sanitárias

Em cada andar, a instituição de ensino apresenta instalações sanitárias e banheiro acessível. Possuem vasos sanitários, barras de apoio, porta papel higiênico, porta papel toalha, porta sabonete, pia adaptada e torneira adaptadas para PCD e janelas para ventilação.

Acessibilidade:

A instituição de ensino apresenta elevador para pessoas com necessidades especiais. Possuem teclados para deficiente visual com fonte maior e braile, placas de identificação dos ambientes em braile, placas de sinalização em braile no corrimão, cadeira para cormobidade e sanitários adaptados para pessoas com necessidades especiais.

Laudo Perito do Curso, Bacharel em Gestão de Negócios Imobiliários, Especialista em Direito Imobiliário Aplicado e Gestão Empresarial

[...]

Possui Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas.

Os itens do Plano de Curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação “*in loco*” pela Direção da instituição, em cumprimento à Legislação e matriz curricular, compatíveis com as exigências da profissão.

Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino ofertada, atendendo às exigências para a oferta presencial.

Sobre o acervo bibliográfico específico, a Instituição possui exemplares técnicos do curso de Transações Imobiliárias na forma física, bem como exemplares técnicos da biblioteca virtual.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável ao Credenciamento de Polo do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – na forma subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância, no município de Curitiba- Paraná, do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo-IBRESP.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.154.835-0

Laudo da Perita licenciada em Química, Especialista em Educação a Distância com Ênfase na Formação de Tutores.

[...]

O funcionamento do ambiente virtual de aprendizagem foi apresentado na ocasião da visita, sendo possível verificar a forma de acesso dos alunos, bem como as informações e conteúdos específicos por disciplina e atividades a serem solucionadas pelos alunos. Esses conteúdos são apresentados por componentes curriculares que podem ser adquiridos também na forma de apostilas impressas, além de atividades pedagógicas on-line como exercícios e produção de textos, através da plataforma MOODLE.

O aluno **ibresp.com.br** além de ser responsivo, permite acesso fácil de qualquer dispositivo móvel com conexão à Internet, no qual o estudante poderá consultar em seu celular a agenda de entrega de trabalhos, realizar exercícios, testes e questionários, agendamentos de provas presenciais e ainda interação com o professor tutor.

O ambiente proporciona estratégias de ensino-aprendizagem utilizando metodologias com a utilização de recursos que estimulam os estudantes em uma relação da teoria com atividades interativas orientadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) em um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Estas atividades e ferramentas fazem parte do processo avaliativo do aluno e permitem um acompanhamento da aprendizagem dos mesmos por parte dos Professores/Tutores que ficam na instituição para atendimento presencial ou por telefone. No Sistema de Avaliação **aluno.ibresp.com.br**, é registrada a avaliação e dada a correção sem feedback aos estudantes do seu desempenho. [...]

O acesso à biblioteca virtual ocorre por meio do Portal do Aluno. Está disponível, via Ambiente Virtual de Aprendizagem. Cabe ainda destacar, que na ocasião da visita, foi possível verificar a existência de uma biblioteca física, onde o aluno pode fazer pesquisas e leituras presencialmente, bem como empréstimos de exemplares [...]

A Instituição de Ensino disponibiliza rede aberta aos alunos, possibilitando assim o uso de computadores, para que os estudantes possam estudar e fazer os downloads necessários, através do **aluno.ibresp.com.br**.

Sendo assim, eu..., atesto que, a instituição oferece as condições necessárias para o Credenciamento de Polo para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios - na forma subsequente e/ou concomitante, na modalidade de Educação à Distância.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 18/01/2027 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros válido até 14/05/2026, expirou com o processo em trâmite.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.154.835-0

A instituição de ensino obteve o credenciamento no Estado do Paraná para funcionar, como polo, nos municípios de São José dos Pinhais, Maringá e Foz do Iguaçu.

Em síntese, após análise, constatou-se que a referida instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, para funcionar como polo no município de Curitiba.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do polo, localizado na Rua Dr. Faivre n.º 1330, Bairro Centro, município de Curitiba, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, como unidade descentralizada, do IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, localizado na Alameda dos Guatás, n.º 659, Planalto Paulista, São Paulo/SP, a partir da publicação do ato autorizatório até 21/03/2030, quando vencerá o ato de credenciamento da sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino sede devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados;

b) solicitar a renovação do credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Curitiba, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento;

c) garantir tutores presenciais para o referido polo, conforme preconiza a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.154.835-0

Cabe ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, acompanhar a execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de credenciamento do polo de apoio presencial, no município de Curitiba, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP